



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ERRATA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025

Pelo presente instrumento, fica RETIFICADO o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2025**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** e a empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, referente ao equívoco apontado pela Secretaria de Controladoria Geral do Município às fls. 1.481, em relação à Cláusula Segunda do referido Termo, constante do processo administrativo n° 8.527/2025.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal n°. 14.133/2021 será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

Leia -se:

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal n°. 14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

Araruama, 07 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Daniel Moraes de Albuquerque

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

Carolina de Miranda Santos Braun

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: